



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 921, de 27 de maio de 2020.

PUBLICADO

03/06/2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3192

pag - 04

Estabelece como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Colorado – Estado do Paraná, em decorrência de suas atribuições contidas na Lei nº 2645/2014, para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o art. 34, inciso IV, §4º do Decreto nº 7.217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico onde discorre que as funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o inciso IV do **caput** do citado dispositivo, poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação.

CONSIDERANDO o art. 34, inciso §6º do Decreto nº 7217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, que disciplina que após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente tendo em vista suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2645/2014, como o órgão colegiado competente para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 27 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito